



# **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA EXERCÍCIO 2023**

## Carta Anual De Políticas Públicas e Governança Corporativa (Carta Anual)

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2023.

### IDENTIFICAÇÃO GERAL

<b>CNPJ</b>	10.877.926/0001-13	<b>Inscrição Estadual</b>	0005762-20
<b>Sede</b>	Recife/Pernambuco	<b>Abrangência de atuação</b>	Regional
<b>Tipo de Estatal</b>	Sociedade de Economia Mista	<b>Acionista Controlador</b>	Governo do Estado de Pernambuco
<b>Tipo Societário</b>	Sociedade anônima	<b>Tipo de Capital</b>	Fechado
<b>Setor de atuação</b>	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano e fabricação de artigos ópticos		
<b>Diretor Administrativo e Financeiro</b>	Sergio Luiz Noronha (81) 3183-1116 / E-mail: Sergio.noronha@lafepe.pe.gov.br		
<b>Auditores Independentes atuais da empresa</b>	VERITAS BRASIL Auditores Independentes LTDA Responsável Técnico: Ulisses Rodrigues Peixoto (81) 99242-1641 / E-mail: <a href="mailto:ulissespeixoto.auditoria@gmail.com">ulissespeixoto.auditoria@gmail.com</a>		
<b>Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas</b>	<b>Zilda do Rego Cavalcanti</b> - CPF: 557.562.394-72 <b>Domany Cavalcanti Gonzaga da Silva</b> – CPF: 031.940.804-31 <b>Jorge Carlos Oliveira Filho</b> - CPF: 795.682.978-04 <b>Yuri Marceliano Pereira Torres Coriolano</b> - CPF: 012.654.144-24	<b>Rodrigo Antunes Lira</b> - CPF: 052.973.984-44 <b>Douglas Roberto de Paula Rodrigues</b> – CPF: 883.449.084-34 <b>Priscilla Rodrigues Pires da Silva</b> – CPF: 048.021.574-01	
<b>Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa</b>	<b>Plínio Antonio Leite Pimentel</b> CPF: 779.737.714-68 Diretor Presidente <b>Sergio Luiz Noronha</b> CPF: 376.401.516-00 Diretor Administrativo e Financeiro <b>Djalma Lima De Oliveira Dantas</b> CPF: 509.031.104-82 Diretor Comercial	<b>Bety Anne De Albuquerque Senna</b> CPF: 038.127.064-58 Diretora Técnica Industrial <b>Antonio Luiz D`Oliveira Azevedo</b> CPF: 054.520.084-97 Diretor de Engenharia	

## SUMÁRIO

<b>POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA</b> .....	4
<b>1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b> .....	4
<b>2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS</b> .....	5
<b>3. POLÍTICAS PÚBLICAS</b> .....	9
<b>3.1. Programas de Políticas Públicas – 0088 - Produção de Medicamentos</b> .....	11
<b>4. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDEM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b> .....	12
<b>5. RECURSOS PARA CUSTEIO E IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DECORRENTES DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS</b> .....	13
<b>6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES</b> .....	15
<b>7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE CONTROLES INTERNOS</b> .....	17
<b>8. FATORES DE RISCO</b> .....	22
<b>9. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES</b> .....	24
<b>10. CONCLUSÃO</b> .....	25

## POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A presente Carta Anual do **Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE**, subscrita pelo Conselho de Administração, destina-se à sociedade e reúne as principais informações sobre as práticas de políticas públicas e de governança corporativa adotadas pela organização no exercício de 2022, conforme detalhamento nos tópicos a seguir.

### 1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes (LAFEPE) é uma sociedade de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Saúde. Criado em 1965, com autorização legislativa pelo Decreto Estadual nº 1.180, de 04 de janeiro de 1966, o Laboratório realiza hoje o desenvolvimento, a produção e a comercialização de medicamentos e óculos. Está sediado em Recife, no Estado de Pernambuco, e sua área de atuação abrange todo o país, atendendo hoje a vários municípios distribuídos nas cinco regiões do Brasil. Para isso, conta com 12 farmácias distribuídas por todo o Estado.

Em 31/12/2023, a composição acionária do LAFEPE era a seguinte:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	PARTICIPAÇÃO TOTAL
Governo do Estado de Pernambuco	99,02%	2,59%	95,90%
Pessoas Jurídicas	0,98%	95,58%	4,04%
Pessoas Físicas	-	1,73%	0,06%

No exercício 2023, o lucro líquido obtido foi de R\$ 15,6 milhões, em que as receitas brutas oriundas dos segmentos de atuação do Laboratório totalizaram um montante de R\$ 425,5 milhões, distribuídos da seguinte forma:

SEGMENTO	VALOR 31/12/23	PARTICIPAÇÃO
Medicamentos <sup>1</sup>	R\$ 384.559.664,83	90,37%
Hipoclorito de Sódio	R\$ 39.730.356,05	9,34%
Ótica	R\$ 992.861,51	0,23%
Outros <sup>2</sup>	R\$ 264.285,54	0,06%
Receita Bruta Total	R\$ 425.547.167,93	100,00%

<sup>1</sup> Também consideradas as receitas dos genéricos e similares.

<sup>2</sup> O segmento "Outros" contempla as receitas de sucatas, fretes sobre vendas, dentre outras.

## 2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

Segundo termos preconizados no § 1º, art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016, o interesse público do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, respeitadas as razões que motivam a autorização legislativa da sua criação, manifesta-se por meio do alinhamento entre seus principais objetivos e aqueles de políticas públicas relacionadas às suas atividades, na forma explicitada nesta Carta Anual - subscrita pelo Conselho de Administração.

O setor de atuação do LAFEPE possui grande cunho social atrelado a ele, por se tratar diretamente de produtos que impactam Políticas Públicas de Saúde das esferas federal e estadual e, conseqüentemente, o bem-estar da população. A Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece que é atribuição das farmácias dispensar os medicamentos e que o aconselhamento dos pacientes sobre o uso dos remédios prescritos, a assessoria sobre o uso dos medicamentos para automedicação e o provimento de informações farmacológicas a outros profissionais de atenção à saúde são atribuições do farmacêutico. Nesse contexto, o interesse público das atividades prestadas pelo LAFEPE, enquanto sociedade de economia mista e o único laboratório público do Estado de Pernambuco, manifesta-se de várias formas. A primeira a ser citada é que o LAFEPE, em meados da década de 90, foi pioneiro ao trazer o conceito de “farmácia popular”, voltadas para produzir medicamentos de qualidade a baixo custo para população carente; só em 2004, foi implantado um Programa do Governo Federal (“Farmácia Popular”) nesse sentido, que disseminou para todo o país.

Um segundo aspecto a ser pontuado é que o LAFEPE contribui ativamente para a produção dos medicamentos que são utilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Ministério da Saúde – gerando economia para os cofres públicos, que antes adquiriam esses remédios de empresas privadas, inclusive, algumas estrangeiras. Outro aspecto relevante é que o LAFEPE produz e fornece antirretrovirais de primeira linha dos 22 medicamentos que são utilizados no combate à AIDS no país – isso é importante para a produção/distribuição gratuita e universal dos ARVs na rede pública. Outro aspecto de interesse público nas atividades prestadas pelo LAFEPE é o fato de ele ser o único laboratório oficial do mundo a produzir o Benznidazol (remédio utilizado para tratamento da doença do Mal de Chagas – doença negligenciada).

Além dessas ações, pode-se mencionar ainda os programas dos quais o Laboratório promove ou faz parte, voltados diretamente para a ampliação do acesso a medicamentos e óculos pela população mais carente. Exemplo disso é o Programa Boa Visão que é uma iniciativa do Governo de Pernambuco, instituído por meio da Lei nº 14.511 de 2011; o LAFEPE é o agente responsável pelo fornecimento dos óculos a

preços módicos. Desde o início, foram entregues mais de 68 mil lentes corretivas pelo LAFEPE.

O Projeto Boa Visão que é uma iniciativa coordenada pelas Secretarias Estaduais de Saúde - SES e de Educação - SEE em parceria com o LAFEPE que visa identificar e tratar problemas oculares que acometem alunos matriculados nas escolas estaduais, além dos professores e funcionários da rede. O projeto oferta consultas oftalmológicas e, constatando a necessidade, faz a entrega de óculos corretivos pelo LAFEPE.

Outra premissa do Programa Boa Visão é reduzir as taxas de evasão e repetência e fortalecer o desenvolvimento profissional de docentes e funcionários da rede pública de ensino.

Durante o ano de 2023, o LAFEPE confeccionou e entregou cerca de 4.650 óculos para atender a demanda da rede pública estadual de ensino de Pernambuco através do projeto Boa Visão.



**Aluno da rede estadual sendo beneficiado pelo Projeto Boa Visão**

Além dessas ações, o LAFEPE também abre a sua estrutura para visitas técnicas, onde estudantes e interessados comparecem a companhia para conhecer a estrutura física e o potencial de sua fabricação. Por conta do pioneirismo em que o LAFEPE alcançou durante seus 59 anos de pesquisa e desenvolvimento de medicamentos, estudantes, governos (Municipais, Estaduais, Órgãos de outros países) e empresas tem o interesse de realizar as visitas técnicas.

Durante a visita nossos colaboradores respondem a todos os questionamentos feitos pelos visitantes, que, muitas vezes, ficam surpresos pelo alto nível de qualidade e profissionalismo mantido numa empresa estatal de referência.

Abaixo, segue as visitas que ocorreram no ano de 2023 pelos alunos universitários.



**Estudantes de Farmácia da Universidade Estadual da Paraíba. Visitaram a produção de medicamentos e controle de qualidade.**



**Estudantes de Farmácia da Universidade Federal de Pernambuco. Visitaram a produção de medicamentos e a área de pesquisa e desenvolvimento.**





**Estudantes de Farmácia da Unifacisa de Campina Grande. Visitaram a produção de medicamentos e as áreas de pesquisa e desenvolvimento.**



**Estudantes de Farmácia da Uninassau de Olinda. Visitaram a produção de medicamentos.**



**Estudantes de Farmácia da Faculdade Santíssima Trindade-FAST. Visitaram a produção de medicamentos e controle de qualidade.**



### 3. POLÍTICAS PÚBLICAS

O acesso a medicamentos pela população brasileira é um enorme desafio nacional frente à crescente demanda do Sistema Único de Saúde (SUS). Deste modo, ações voltadas para promover e ampliar a produção (especialmente, pública) e o uso racional de medicamentos estão presentes nas diretrizes do Governo em todas as esferas.

Na esfera federal, consta no PPA (Plano Plurianual) 2020-2023, como um dos programas temáticos, o fortalecimento do SUS. Para isso, dentre outras ações, o Ministério da Saúde (principal cliente do LAFEPE), em sua Política Nacional de Medicamentos, traz como uma das prioridades a Assistência Farmacêutica – que contempla ações voltadas para promover, proteger e recuperar a saúde, por meio da expansão e do uso consciente de remédios. Essas ações estão divididas em três principais eixos: o 1º contempla o componente básico, voltado para aquisição de medicamentos e insumos relacionados a programas de saúde específicos; o 2º visa à garantia do acesso a medicamentos e serviços farmacêuticos para tratamento de doenças de perfil endêmico e estratégico; e o 3º é voltado para garantir o acesso a medicamentos direcionados para tratar um conjunto significativo de agravos e doenças.

Desse modo, pode-se afirmar que a atuação do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes contribui diretamente para a execução dos três eixos. Ainda na Política Nacional de Medicamentos, nas atribuições do Gestor Estadual, são explicitados os seguintes itens diretamente relacionados às atividades exercidas pelo LAFEPE:

- *Participar da promoção de pesquisas na área farmacêutica, em especial aquelas consideradas estratégicas para a capacitação e o desenvolvimento tecnológico, bem como do incentivo à revisão das tecnologias de formulação farmacêuticas;*
- *Coordenar e monitorar o componente estadual de sistemas nacionais básicos para a Política de Medicamentos, de que são exemplos o de Vigilância Sanitária, o de Vigilância Epidemiológica e o de Rede de Laboratórios de Saúde Pública;*
- *Participar da definição dos medicamentos que serão adquiridos diretamente pelo Estado (...);*
- *Utilizar, prioritariamente, a capacidade instalada dos laboratórios oficiais para o suprimento das necessidades de medicamentos do Estado;*
- *Investir em infraestrutura das centrais farmacêuticas, visando garantir a qualidade dos produtos até a sua distribuição;*

- *Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda; e*
- *Participar na coordenação do processo de aquisição de medicamentos pelos municípios, visando assegurar o contido no item anterior e, prioritariamente, que seja utilizada a capacidade instalada dos laboratórios oficiais.*

Além disso, o objeto social do LAFEPE pode ser visualizado em sua Identidade Organizacional, em que a Missão da instituição é “pesquisar, desenvolver e produzir medicamentos e óculos, com garantia de segurança e eficácia, a preços acessíveis, para atender às políticas de saúde pública e à rede de farmácias Lafepe”. Do mesmo modo, tem como um dos valores organizacionais “entender a missão e ter compromisso com a empresa e a sociedade” – o que reforça o forte engajamento social do Laboratório.

Em seu Estatuto Social, constam as principais finalidades da empresa no exercício do seu objeto social, que são:

- I. A industrialização, o comércio, a representação, a importação, a exportação e a distribuição de:
  - a. Produtos químicos, farmacêuticos, complementos alimentares, veterinários e correlatos;
  - b. Hemoderivados;
  - c. Armações e lentes para óculos;
  - d. Cosméticos e perfumes;
  - e. Produtos de higiene pessoal e limpeza hospitalar;
  - f. Produtos industriais e domésticos;
  - g. Saneantes domissanitários;
  - h. Material médico cirúrgico hospitalar e odontológico.
- II. Identificar e desenvolver parcerias para receber e absorver transferência de tecnologia na sua área de atuação, bem como proceder a pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades industriais.

Na consecução dessas finalidades, o LAFEPE deverá ter como principais objetivos:

- I. Funcionar como agente de equilíbrio e apoio no fornecimento de medicamentos e outros insumos farmacológicos à rede pública municipal,

estadual e federal de saúde, subordinando-se às diretrizes gerais fixadas pela Secretaria Estadual de Saúde;

- II. Melhoria tecnológica e de qualidade dos produtos de sua fabricação, em compatibilidade com as políticas emanadas dos Governos Estadual e Federal, integrando-se na política farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. Aprimoramento técnico e qualificação da força de trabalho empregada em suas atividades.

Desse modo, evidencia-se o alinhamento entre o que o LAFEPE se dispõe a fazer e faz com o que é demandado nas principais políticas públicas dos Governos. Especificamente, na esfera Estadual, o LAFEPE possui programas de Políticas Públicas estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo do Estado de Pernambuco, com a principal finalidade de “promover a indústria e o comércio de produtos químicos e drogas, especialmente farmacêuticos e similares, bem como a sua importação e exportação”. Segue detalhamento abaixo, discriminando os programas e as ações contempladas nos mesmos.

### **3.1. Programas de Políticas Públicas – 0088 - Produção de Medicamentos**

Segundo descrito na LOA 2023, o Programa de Produção de Medicamentos tem como objetivo ampliar a produção para atender a demanda de medicamentos com prioridade para o Estado de Pernambuco. Este programa abrange duas ações, conforme descrito a seguir:

#### **a) 2660 - Reforma e Equipagem de Unidades do LAFEPE**

- Finalidade: Melhorar a qualidade da assistência prestada à população, através da reestruturação física e equipagem das unidades do LAFEPE.

#### **b) 3352 - Ampliação da Capacidade Industrial do LAFEPE**

- Finalidade: Ampliar a oferta de produtos a fim de prestar melhor atendimento à população.

Em tópicos a seguir, serão demonstrados os valores previstos para as atividades acima discriminadas, bem como a despesa realizada no exercício de 2023 para cada uma delas.

#### 4. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDEM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A Constituição Federal, em seu artigo 165, prevê a Lei Orçamentária Anual – LOA que é um dos instrumentos de planejamento que estabelece especificamente os orçamentos fiscal, de investimento das empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital votante, e o orçamento da seguridade social.

Como já mencionado em tópico anterior, o LAFEPE está inserido na LOA 2023 do Estado de Pernambuco, de modo que constam dotações orçamentárias previstas para cada uma das atividades que o Laboratório é responsável.

Abaixo, segue detalhamento por programa e por ação dos valores do exercício 2023:

14.369.300

PROGRAMA	AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0088 - Produção de Medicamentos	2660 - Reforma e Equipagem de Unidades do LAFEPE	R\$ 14.369.300,00
	3352 - Ampliação da Capacidade Industrial do LAFEPE	R\$ 5.250.000,00

**Fonte: LOA 2023 – Governo do Estado de Pernambuco – Orçamento de Investimentos**

Assim, tem-se que o montante total de R\$ 19,6 milhões é a dotação autorizada na LOA 2023 para realização das duas ações indicadas no programa sob a responsabilidade de execução do LAFEPE. Vale ressaltar que todos os valores são da fonte 0501 - recursos financeiros próprios da organização. Em 2023, o Lafepe não recebeu capitação de convênios previstos no orçamento.

Assim, destaca-se que a fonte 0501 constante na LOA corresponde a R\$ 19.619.300,00.

## 5. RECURSOS PARA CUSTEIO E IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DECORRENTES DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Os recursos do LAFEPE são provenientes somente de receita própria derivada da sua operação, não recebendo qualquer tipo de repasse de verba pública. Como o LAFEPE é uma sociedade de economia mista e preza pela transparência da gestão, divulga em sua [página](#) da LAI informações sobre a programação e a execução orçamentária. Além disso, em sua [página](#) institucional, são divulgadas as demonstrações financeiras da Companhia.

No exercício de 2023, encerrou o exercício com saldo positivo, apresentando um EBITDA de R\$ 27,9 milhões sendo sua receita bruta no importe de R\$ 425,5 milhões.

Abaixo, seguem despesas realizadas em 2023, por ação da LOA:

PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA REALIZADA
0088 - Produção de Medicamentos	2660 - Reforma e Equipagem de Unidades do LAFEPE	R\$ 14.369.300,00
	3352 - Ampliação da Capacidade Industrial do LAFEPE	R\$ 5.250.000,00

A gestão do LAFEPE reconhece a importância do monitoramento dos resultados corporativos para acompanhar os impactos da operação da Companhia, de forma que desde 2018 quando confeccionou seu primeiro Plano Estratégico vem elaborando ano a ano o seu Plano de Negócios e sua Estratégia de Longo Prazo. Em 2023 os indicadores estratégicos definidos e setoriais foram devidamente monitorados.

Em sua Estratégia de Longo Prazo 2023-2027 e no Plano de Negócios 2023, definiu três indicadores prioritários que foram devidamente monitorados no exercício de 2023, tendo seus resultados apurados e analisados mensalmente. A análise desses indicadores permite uma visão sistêmica do desempenho da organização e auxiliará a evidenciar os impactos advindos da operacionalização das políticas públicas, das quais o LAFEPE exerce alguma contribuição. Os indicadores priorizados foram: receita bruta, EBITDA e despesas operacionais.

Os objetivos estratégicos do período de 2023-2027 são:

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Resultados	Ampliar o portfólio de produtos e serviços
Resultados	Produzir Medicamentos que atendam às políticas públicas de saúde
Processos Internos	Estruturar os processos internos e de gestão estratégica
Processos Internos	Ampliar e modernizar o parque Industrial
Processos Internos	Implantar novas tecnologias de produção
Processos Internos	Aperfeiçoar a política de comunicação e integração
Pessoas e Recursos	Aperfeiçoar a política de gestão de pessoas
Pessoas e Recursos	Garantir a infraestrutura adequada
Pessoas e Recursos	Aprimorar a tecnologia de informação e comunicação (TIC)
Pessoas e Recursos	Desenvolver a governança corporativa, compliance e accountability



## 6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

Analisando de forma holística a indústria farmacêutica, pode-se afirmar que a estrutura de mercado é concentrada e, de certo modo, oligopolista. Existem várias barreiras para novos entrantes, como a necessidade de altos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, de patentes para os produtos fabricados, em alguns casos, e para a manutenção da boa imagem da marca da empresa – visto que precisa estar atrelada à garantia de qualidade pela essência dos produtos fornecidos. Especificamente para os laboratórios do âmbito público, ainda há a necessidade de realizar ações sociais, para atendimento às políticas públicas do Governo.

O LAFEPE tem como propósito para sua existência, desde a sua criação, contribuir para o incremento da produção de remédios a serem ofertados pelo SUS, bem como promover do uso racional dos mesmos junto à população pernambucana. Ele é um dos 21 laboratórios públicos existentes associados à ALFOB – Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil, sendo um dos maiores laboratórios públicos do Brasil. O LAFEPE possui o marco de ser o único laboratório público do mundo a produzir oficialmente o Benznidazol (remédio utilizado no tratamento à doença do mal de Chagas).

Em 2018, reconhecendo a necessidade de aprimorar cada vez mais a gestão foi desenvolvido o primeiro Plano Estratégico da Companhia, em conjunto com a SEPLAG. Esta iniciativa representou grande avanço e profissionalização do corpo diretivo da empresa, visto que o LAFEPE passou a ter sua estratégia traçada para os próximos anos, traduzida em objetivos e indicadores por perspectivas da Companhia. Em 2023, o LAFEPE fez o monitoramento dos resultados, de forma permitir o acompanhamento do desempenho do LAFEPE na execução da sua estratégia.

Nos aspectos operacional e comercial, foi dada continuidade aos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, a fim de avançar com as PDPs (Parceria para o Desenvolvimento Produtivo) já firmadas e caminhar para novas. Durante o exercício de 2023, houve avanços em quatro PDPs dos medicamentos Clozapina, Olanzapina, Quetiapina e Tenofovir; essas estão na (fase IV)<sup>3</sup>do processo de PDP, onde as três primeiras já tiveram a internalização finalizada e a do Tenofovir restou concluído 2023, restando submeter os testes farmacotécnicos à Anvisa. Além dessas, o LAFEPE avançou com o processo de outras 6 PDPs, dos seguintes medicamentos: Ritonavir

---

<sup>3</sup> Nessa fase, há conclusão do desenvolvimento, transferência e absorção da tecnologia objeto da PDP, em condições necessárias para a produção do medicamento no país, bem como a portabilidade tecnológica por parte da instituição pública.

termoestável, Tenofovir + Lamivudina, Dolutegravir, Darunavir, Oseltamivir e Fingolimode.

No exercício de 2023, houve grande ampliação do volume de produção, o que eleva a instituição a patamares ainda maiores de prestígio e reconhecimento dentre os laboratórios públicos brasileiros credenciados, ao atender com méritos, as etapas das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP).

Em análise econômico-financeira de principais números corporativos, é possível notar, em 2023, que a receita líquida de vendas apresentou comportamento satisfatório, encerrando o exercício no patamar de R\$ 409,6 milhões.

Abaixo, segue histórico dos últimos quatro anos dos principais indicadores econômicos, com análise comparativa histórica, que reforça o cenário desafiador no qual o LAFEPE atuou:

INDICADOR	2020	2021	2022	2023	Δ% 20/21	Δ% 21/22	Δ% 22/23
Receita Operacional Líquida	R\$ 257,7 mi	R\$ 359,0 mi	R\$ 740,7 mi	R\$ 409,6 mi	39,31%	106,28%	-44,70%
Resultado Líquido	R\$ 30,2 mi	R\$ 40,9 mi	R\$ 44,3 mi	R\$ 15,6 mi	35,63%	8,32%	-64,83%
Despesas operacionais	R\$ 45,2 mi	R\$ 46,0 mi	R\$ 63,6 mi	R\$ 66,30 mi	1,86%	38,28%	4,09%

**Fonte: Demonstrações contábeis LAFEPE – exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023.**

Sobre os projetos e ações sociais dos quais o LAFEPE participa, durante o exercício em análise, houve o fornecimento de 4560 óculos para o Projeto Boa Visão.

## 7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE CONTROLES INTERNOS

A governança corporativa busca criar um conjunto eficiente de mecanismos para orientar como as organizações são dirigidas e controladas, garantindo a confiabilidade da Companhia junto aos seus públicos de interesse e a melhoria do desempenho operacional, contribuindo para o crescimento econômico e sustentável.

### CONTEXTO E ESTRUTURA DO SISTEMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



A estrutura de Governança Corporativa está atualizada em atendimento às necessidades da Lei Estadual nº 7.763, de 07 de novembro de 1978, com alterações posteriores e o Decreto Estadual Nº 47.170, de 8 de março de 2019, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013 e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais legislações aplicáveis.

Após, a instauração do Comitê de Auditoria Estatutário em 2021, a companhia tem em sua estrutura todas as unidades de controle exigidos pela Lei 13.303/2016.

O Lafepe após a implantação de todas as unidades de controle e pela elaboração dos instrumentos exigidos de Governança exigidos pela Lei 13.303/16, teve reconhecido o seu empenho recebendo a certificação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE) no exercício de 2023.

Cumprir ainda destacar, que o Lafepe conquistou o nível máximo no Indicador de Adequação das Estatais (IAE) e IAS de Pernambuco, que avalia a performance das empresas em relação às boas práticas da governança corporativa.

Os níveis do IAE vão do 1, o inicial, ao 5, o máximo, que foi o obtido pelo Lafepe. O levantamento avalia 36 pontos de controle, monitorando a conformidade da estatal com os requisitos da legislação federal (Lei das Estatais, nº 13.303/2016) e estadual (Decreto nº 43.984/2016). Entre os pontos analisados estão a produção de relatório de sustentabilidade; o cumprimento dos limites legais de despesas com publicidade e patrocínio e o envio ao TCE e à Assembleia Legislativa do atendimento das metas e dos resultados da Companhia.

Em 2023, também, merece destaque a aprovação do Plano de Negócio com a descrição de cenário, definição de plano de trabalho, indicadores, metas e diretrizes para os investimentos.

Do mesmo modo, para atender o Art. 13, III, da Lei 13.303/16, realizou a avaliação de desempenho, individual e coletivo dos membros do conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da diretoria da Companhia.

Os órgãos estatutários do Lafepe possuem a seguinte composição:

- **Assembleia Geral:** órgão máximo de decisão do LAFEPE, a quem compete alterar o Estatuto Social, eleger ou destituir os conselheiros da companhia, aprovar as Demonstrações Financeiras, entre outras.
- **Conselho de Administração:** órgão colegiado de deliberação estratégica, responsável por fixar a política de orientação geral dos negócios do LAFEPE, definir as diretrizes, nomear e acompanhar o desempenho da Diretoria Executiva. É composto por sete membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo dois destes membros independentes, um indicado pelo acionista minoritário e um eleito pelos empregados.

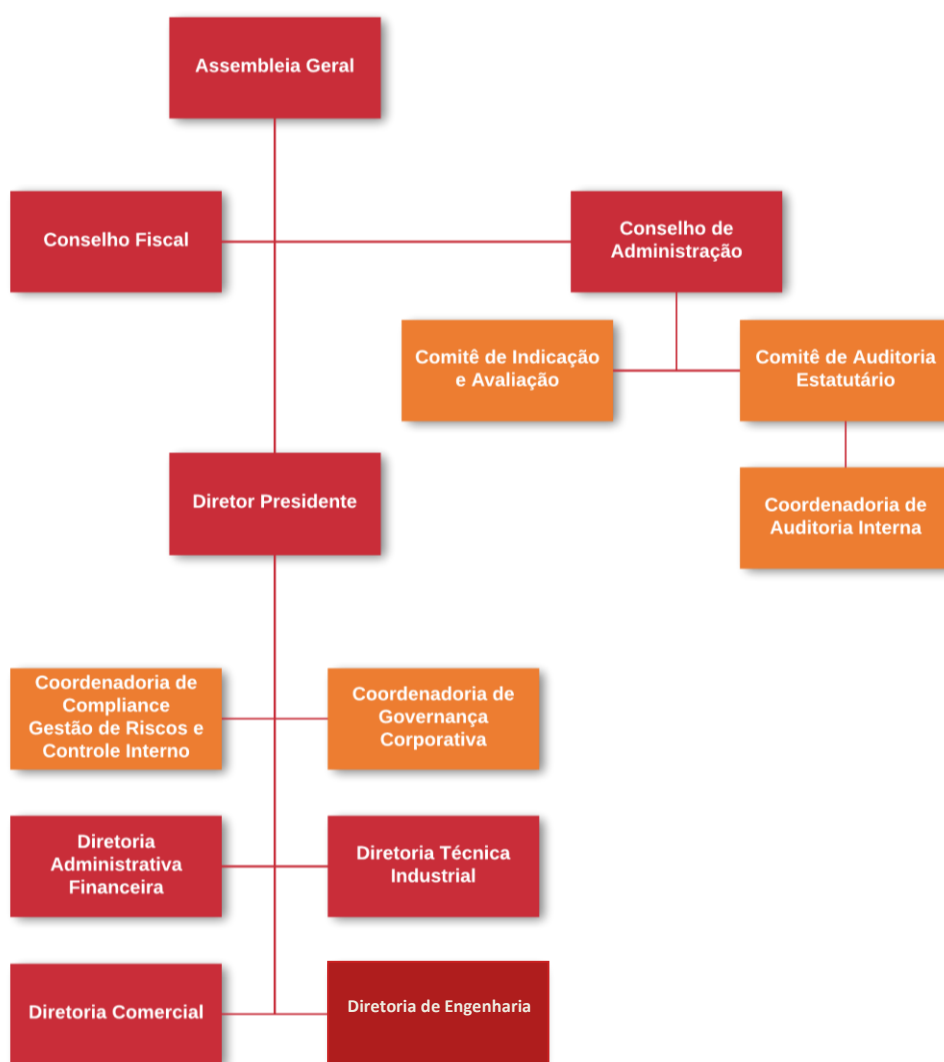
- **Conselho Fiscal:** órgão independente fiscalizador dos atos dos Administradores, que atua em defesa da companhia e dos seus acionistas. É composto por três membros, sendo um deles indicado pelo ente controlador.
- **Conselho de Indicação e Avaliação:** órgão instituído para auxiliar os acionistas na verificação de conformidade do processo de indicação e avaliação dos Administradores e Conselheiros Fiscais.
- **Comitê de Auditoria Estatutário:** órgão de suporte ao Conselho de Administração, no que se refere ao exercício das funções de auditoria e fiscalização da qualidade das demonstrações contábeis, à efetividade do sistema de controles internos, e à efetividade das auditorias internas e independente.
- **Diretoria Executiva:** órgão executivo de administração e representação do LAFEPE, o qual cabe assegurar o funcionamento regular da Companhia em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração. É constituída de um Presidente e quatro diretores.

Além dos órgãos estatutários, o LAFEPE ainda conta com órgãos que atuam como apoio à governança:

- **Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUD:** vinculada ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, é responsável por realizar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional, além de aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e processos de governança.
- **Coordenadoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno - COCGC:** vinculada à Presidência, responsável por propor políticas de conformidade, gerenciamento de riscos e controles internos; verificar a aderência da estrutura organizacional e processos, produtos e serviços prestados pelo LAFEPE, às leis, políticas, diretrizes e normativos internos; verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade e disseminá-lo para todos os níveis da organização; gerenciar o Canal de Denúncias; acompanhar demandas de órgãos externos, dentre outras atividades inerentes à sua área de atuação.

- **Coordenadoria de Governança Corporativa - COGOV:** vinculada à Presidência, responsável pela gestão adequada do fluxo de informações, bem como a integração entre instâncias deliberativa (assembleia geral e conselho de administração), executiva (presidente e demais diretores), fiscalizadora (conselho fiscal, comitê de auditoria, auditorias interna e independente) e consultiva (comitês). Conta com máxima autonomia e imparcialidade nas interações entre os agentes e órgãos de governança

Segue abaixo o organograma corporativo da nossa estrutura em 2023, demonstrando os principais órgãos de governança corporativa:





Para fins de assessoramento e apoio, diretamente vinculados à Presidência, existem também alguns setores, que são eles: Secretaria de Presidência, Chefia de Gabinete, Coordenadoria de Gestão e Planejamento, Superintendência Jurídica, Comissão de Licitação, Assessoria, Coordenadoria de Boas Práticas de Fabricação, Coordenadoria de Comunicação Social e Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades.

O LAFEPE recebe e centraliza denúncias, críticas, elogios e sugestões por meio de sua Ouvidoria, área responsável por estabelecer um canal direto com a sociedade, encaminhando para os devidos setores e monitorando a solução dos problemas, de forma a contribuir com a melhoria contínua da prestação de serviços. Também, possui o canal de denúncia como meio de comunicação.

**Contatos relacionados:**

- Ouvidoria: E-mail: [ouvidoria@lafepe.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@lafepe.pe.gov.br)

**Canal de Denúncias:**

- E-mail: [canaldedenuncia@lafepe.pe.gov.br](mailto:canaldedenuncia@lafepe.pe.gov.br);
- Telefone: (81) 3183-1285.
- Formulário eletrônico: link no [site do LAFEPE](#).

## 8. FATORES DE RISCO

Gerenciar riscos é extremamente importante para as organizações, a partir do momento que subsidia a tomada de decisão em prol de mitigar impactos negativos que possam ocorrer, bem como de otimizar as oportunidades que surjam.

A gestão do LAFEPE entende a importância e iniciou, como já abordado, a construção do primeiro Plano Estratégico da empresa em 2020. Esse representa um passo importante, a partir do momento que o planejamento estratégico trabalha também com análise de cenários e com a identificação das fraquezas e oportunidades da organização.

No entanto, ressalta-se que hoje o LAFEPE não possui processos estruturados formalmente voltados para a análise e o gerenciamento de riscos do negócio, dada a especificidade do setor de atuação (com por exemplo, ter um cliente que representa 99% do seu faturamento) e ao porte da Companhia. Desse modo, não possui ainda um documento oficial que conste o mapeamento dos riscos inerentes à organização.

Além disso, ainda em 2023, o Lafepe preocupado com um programa de governança em privacidade realizou um treinamento e consultoria em LGPD a fim de mitigar riscos e esta em conformidade com a Lei 13.709/2018, tendo em vista que a implantação do LGPD é uma obrigação legal.

Resta pontuar que, a LGPD estabelece o dever de implementação de um programa de governança em privacidade que atenda, no mínimo, os requisitos estabelecidos no artigo 50, §2º, inciso I.

A LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive, nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Em 2023, o Lafepe através da empresa IGRC (Instituto de Gestão de Risco e *Compliance*, realizou um treinamento com todo corpo de funcionários para o programa de *compliance* e antissuborno, como também realizou o treinamento do condigo de conduta.

O treinamento do programa de *compliance* e antissuborno foi realizado com base nas ISO 37001 e 37301 e tais sistemas agregaram valores ao Lafepe.

Vale destacar que a ISO 37301 busca auxiliar as organizações a disseminarem e desenvolverem uma cultura positiva de *compliance* devido aos diversos benefícios que ela provê, tais como:

- a. Melhorar as oportunidades de negocio e sua sustentabilidade
- b. Proteger e melhorar a credibilidade e a reputação da organização
- c. Considerar as expectativas das partes interessadas
- d. Demonstrar o comprometimento de uma organização para gerenciar eficaz e eficientemente seus riscos de *compliance*
- e. Aumentar a confiança de terceiras partes na capacidade de alcançar sucesso sustentado
- f. Minimizar o risco da ocorrência de uma violação aos custos associados e danos reputacional
- g. Sendo assim, a observância da ISO 37301 é fundamental tanto para adoção de boas práticas, quanto para implementação de um sistema de gestão de *compliance*.

Registre-se ainda que o LAFEPE possui um programa de integridade e controles internos que estabelece os procedimentos e as diretrizes a serem seguidas por nossos colaboradores, estabelecendo valores, princípios, padrões e normas de comportamento da organização alinhada a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

## 9. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A remuneração dos membros dos órgãos de Administração do LAFEPE é fixada pela Assembleia Geral e regulamentada, segundo critérios definidos no Estatuto Social da organização. Destaca-se que esses critérios são desvinculados dos parâmetros de remuneração dos demais empregados, com o objetivo de evitar possíveis conflitos de interesse. Ressalta-se ainda que as remunerações concedidas aos administradores do LAFEPE estão de acordo com os demais dispositivos legais referentes a sociedades de economia mista e sociedades anônimas.

De acordo com o Estatuto Social em vigor, constam os seguintes critérios:

- a) Conselho de Administração: a remuneração será fixada pela Assembleia Geral Ordinária, obedecidos os critérios da Lei das Sociedades Anônimas;
- b) Conselho Fiscal: terão a remuneração que a Assembleia Geral fixar, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não sendo considerados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros;
- c) Diretoria: cada diretor perceberá uma remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, de acordo com as normas definidas pelo Poder Executivo Estadual.

Abaixo, segue discriminação das remunerações vigentes no exercício 2023, bem como da quantidade de ocupantes em cada cargo:

CARGO	QUANTIDADE DE OCUPANTES	GRATIFICAÇÃO MENSAL
Diretor Presidente*	1	R\$ 18.044,29
Diretor**	4	R\$ 16.784,88
Conselheiro de Administração	7	R\$ 5.323,98
Conselheiro Fiscal	3	R\$ 2.129,60

\* Além da gratificação, no caso de o ocupante do cargo ser um funcionário extraquadro, perceberá ainda o salário de R\$ 4.511,08;

\*\* Além da gratificação, no caso de o ocupante do cargo ser um funcionário extraquadro, perceberá ainda o salário de R\$ 4.196,22;

## 10. CONCLUSÃO

O Conselho de Administração do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes aprova esta Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, atendendo aos objetivos de governança preconizados pela Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 43.984/2016.

Recife, 18 de Março de 2024.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zilda do Rego Cavalcanti**  
Presidente

**Yuri Marceliano Pereira Torres Coriolano**  
Conselheiro

**Domany Cavalcanti Gonzaga da Silva**  
Conselheira

**Priscilla Rodrigues Pires da**  
Conselheira

**Douglas Roberto de Paula Rodrigues**  
Conselheiro

**Jorge Carlos Oliveira Filho**  
Conselheiro

**Rodrigo Antunes Lira**  
Conselheiro